



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 023/2019-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n.º 025/2017-CPJ e n.º 026/2017-CPJ, referentes ao Termo de Adesão ao Fundo Previdenciário do Amazonas – AMAZONPREV;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, na forma do art. 15, § 1.º, do RICPJ, da relevância da matéria, no sentido de que seja apreciado e deliberado o texto do Termo de Adesão à Unidade Gestora de Previdência do Estado do Amazonas, a ser firmado entre o Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV - e o Ministério Público do Estado do Amazonas, com a interveniência do Estado do Amazonas e da PRODAM – Empresa de Processamento de Dados do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

APROVAR o texto do Termo de Cumprimento do Termo de Adesão à Unidade Gestora de Previdência do Estado do Amazonas, a ser firmado entre o Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV - e o Ministério Público do Estado do Amazonas, com a interveniência do Estado do Amazonas e da PRODAM – Empresa de Processamento de Dados do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do e. CPJ

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO

TERMO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO À UNIDADE GESTORA DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS QUE ORA FIRMAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS – AMAZONPREV E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS E DA PRODAM - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ de 2019, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS – AMAZONPREV**, situado nesta cidade à Av. Visconde de Porto Alegre, nº 486 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.163/0001-46, neste ato representada por seu Diretor Presidente André Luiz Nunes Zogahib, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, órgão da administração superior, situada nesta cidade à Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança, CEP 69.037-473, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, neste ato representada pela Procuradora Geral, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, com a interveniência do **ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de Direito Público, representado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas, e da **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**, situada nesta cidade, à Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o no. 04.407.920/0001-80, representando neste ato pelo seu Diretor Presidente, Dr. João Guilherme Moraes Silva, na forma seguinte:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE CUMPRIMENTO** tem por objetivo definir o início da execução do item 2, alínea b, da Cláusula Segunda do **Termo de Adesão à Unidade Gestora de Previdência do Estado**, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, autorizando o ESTADO DO AMAZONAS, por meio da PRODAM - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A, a processar a folha de pagamento, a partir da competência do mês de julho de 2019, bem como adequação técnica operacional para o fiel cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As PARTES ratificam todos os dispositivos constantes do TERMO DE ADESÃO, devendo as matérias omissas e de natureza operacional serem objetos de acordo institucional e por meio de cronograma ajustado previamente entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e o AMAZONPREV.

Manaus,

PARTES

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora Geral de Justiça

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da AMAZONPREV

INTERVENIENTES:

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

JOÃO GUILHERME MORAES SILVA
Diretor Presidente da PRODAM